

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 004/2005**OBJETO:** Participação de entes federados no campeonato piauiense 2005.**CONTRATADA:** FFP – Federação de Futebol do Piauí.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Termos da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.**SIGNATÁRIOS:** Luiz Ubiraci de Carvalho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Luiz Joaquim Lula Ferreira.

P. P. 14990

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 76/05

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Nº 183/04, celebrado em 01.07.04 entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI e THANIA DE MELO ALVES. **OBJETO:** Rescisão do Contrato Nº 183/04 em razão do pedido de afastamento definitivo das atividades do Centro Odontológico do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz no Município de São Raimundo Nonato - PI. **DATA DE ASSINATURA:** 25.05.05. **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES - Secretária de Saúde em Exercício, THANIA DE MELO ALVES.

P. P. 15002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008249/2005

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, e/ou inciso II c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93.

OBJETO: serviços de consultoria e suporte técnico e administrativo junto à Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde – Coordenação de Doenças Sexualmente Transmissíveis – Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, de Teresina-PI.

TÉCNICOS INDICADOS: Fabíola Sinimbu Santiago Martins, Kellen Barros Moraes Lopes e Ezequiel Vieira Lima Júnior.

PRAZO: 10 (dez) meses.

FONTE DE RECURSOS: Incentivo HIV/AIDS e outras DST - PAM -Plano de Ações e Metas do Estado do Piauí.

Publique-se, para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93).

Tatiana Vieira de Souza Chaves
Secretária da Saúde, Interina

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008710/05

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2005; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações; **EMPRESA INDICADA:** SHALOM TUR Viagens e Turismo (Jerônimo e Pereira Ltda.); **OBJETO:** serviços de locação de veículos para campanha de vacinação do Idoso. **VALOR:** R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** Conv. Div. c/ Ministério da Saúde, FNS, Emendas Vigilância Epidemiológica – PPI-VS.

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação – SESAPI, Centro Administrativo, Bl-A, 1º Andar. Publique-se, para fins de eficácia (Art. 26, Lei 8.666/93 e suas alterações).

Tatiana Vieira de Souza Chaves
Secretária da Saúde do Estado
Interina

P. P. 15004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 062/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação Comunitária da Creche Escolinha Tia Zenaide localizada nesta Capital, C.N.P.J. Nº 41.522.624/0001-56.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico - Pedagógico que visa atender a clientela da Educação Infantil com o fornecimento da Merenda Escolar, Material Didático e Equipamentos para a Creche da Escolinha Tia Zenaide, atendendo 204 (duzentos e quatro) crianças na faixa etária de 03 a 06 anos, regularmente matriculadas na refeida instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - À SEDUC:

- Contribuir com o fornecimento da Merenda Escolar, incluindo no Programa Nacional de Alimentação Escolar, 204 (duzentos e quatro) crianças na faixa etária de 03 a 06 anos, regularmente matriculadas na citada instituição;
- Contribuir com parte do material didático e equipamentos considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;
- Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 13 / Abril / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

MARIA ZENAIDE DA COSTA LIMA - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 108/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 108/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação Comunitária do Bairro Satélite, localizada nesta Capital, C.N.P.J. Nº 07.471.725/0001-07 **OBJETIVO:** O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional a 150 crianças regularmente matriculadas na Creche ACOBASA, assim como a Cessão de professores, aquisição de material didático, material permanente, merenda escolar necessários para alunos da referida unidade.

MARIALÚCIA FONTENELE 137.105-3 20 HORAS

ROSELENE FONSECA DA SILVA 111.672-0 40 HORAS

KÁTIA E CAMAPUM REIS 104.129-X 40 HORAS

VIGÊNCIA: 31/12/2005

DATA DA ASSINATURA: 05 / maio / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

FABIANO DA COSTA SILVA – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 087/2005, celebrado entre a SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI, C.G.C. Nº 01.612.678/0001-98.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o Transporte Escolar para 161 (cento e sessenta e hum)